

LEI Nº 3.388, DE 21/12/2010.

AUTORIZA REPASSE DE VERBA MEDIANTE
CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO HOSPITAL
MATERNIDADE SÃO CAMILO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU
SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Convênio com a
Fundação Hospital Maternidade São Camilo, para o repasse do valor de R\$ 195.365,68
(Cento e noventa e cinco mil, trezentos e sessenta e cinco reais, sessenta e oito centavos), para
subsidiar o funcionamento da UTI (Unidade de Tratamento Intensivo) do Hospital
Maternidade São Camilo.

Art. 2º Os recursos necessários à execução da presente Lei, correrão por conta
das dotações orçamentárias consignadas em orçamento, ficando o Poder Executivo autorizado
a suplementar, se necessário for, devendo a própria Secretaria Municipal de Saúde indicar.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 21 de Dezembro de 2010.

JONES CAVAGLIERI
Prefeito Municipal
(Em Exercício)